



**MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE DE
RECREAÇÃO E TEATRO – Páscoa 2024**

1. PERÍODO: 21 a 31 de março de 2024.

2. LOCAL:

LOTE 1: Recreação: Praça Prefeito Jayme Lago, Distrito de Capoeirê e Bairro Progresso;

LOTE 2: Encenação espetáculo “A Paixão de Cristo”: local a confirmar.

3. DIAS E HORÁRIOS:

3.1 Dias 23 a 28 de março: Recreação na Praça Jayme Lago para as escolas e comunidade em geral.

Horário: das 14:00 às 18:00.

3.2 Dia 21 de março: Recreação no Distrito de Capoeirê, em local a definir.

Horário: das 14:00 às 17:00.

3.3 Dia 22 de março: Recreação na Pracinha da Cultura, no Bairro Progresso.

Horário: das 14:00 às 17:00.

3.4 Dia 29 de março: Espetáculo “A Paixão de Cristo”, em local a definir.

Horário: período da noite, horário a confirmar

4. PÚBLICO ALVO: Crianças, famílias e comunidade em geral.

5. ATIVIDADES E EQUIPE:

5.1 RECREAÇÃO PRAÇA JAYME LAGO:

a) Presença de 02 personagens representando o Sr. Coelho e a Sra. Coelha. Disponibilizar 02 recreacionistas extras para substituir o Sr. Coelho e a Sra. Coelha caso precisem se ausentar.

b) Disponibilizar 14 recreacionistas para desenvolver as atividades:

c) Oficina de pintura de ovos;

d) Caça ao Ninho;

e) Pintura de rosto;



f) Brincadeiras em geral.

5.2 PARA ATIVIDADES EM OUTRAS REGIÕES DO MUNICÍPIO

a) Presença de 02 personagens representando o Sr. Coelho e a Sra. Coelho. Disponibilizar 02 recreacionistas extras para substituir o Sr. Coelho e a Sra. Coelho caso precisem se ausentar.

b) Disponibilizar 08 recreacionistas para desenvolver as seguintes atividades:

c) Caça ao Ninho;

d) Pintura de rosto;

e) Brincadeiras em geral.

Os personagens deverão estar presentes na programação conforme segue:

- Dia 21/03 – Recreação no Distrito Capoeirê das 14:00 às 17:00;

- Dia 22/03 – Recreação no Bairro Progresso das 14:00 às 17:00.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

6.1 RECREAÇÃO INFANTIL:

a) Presença de 02 personagens representando o Sr. Coelho e a Sra.

Coelha: Dispor de 02 (dois) personagens sendo um coelho e uma coelha, encenando um casal de coelhos (Senhor Coelho e Senhora Coelho), com trajes lúdicos à época Pascal, em excelente estado de conservação. O traje deverá ser aprovado pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. O casal de coelhos deverá permanecer na Toca do Coelho, ou em outro local que seja designado pelo gestor, para atender a comunidade e interagir com as crianças. A empresa deverá dispor também de 02 recreacionistas extras para substituir o Sr. Coelho e a Sra. Coelho caso precisem se ausentar (ir no banheiro e intervalo) e de 02 cadeiras decoradas com motivos pascais para os coelhos. Os profissionais deverão estar disponíveis nos períodos e horários indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

b) Disponibilizar 14 recreacionistas para desenvolver as atividades na Praça Prefeito Jayme Lago: Dispor de 14 (quatorze) recreacionistas para o desenvolvimento das atividades durante a Páscoa (sendo 2 para a oficina de pintura de ovos, 3 para a caça ao ninho, 2 para auxiliar o Casal de Coelhos, 3

para a pintura de rosto e 4 para desenvolver brincadeiras em geral), nos períodos e horários indicados no item 3.1. Os recreacionistas deverão estar caracterizados de acordo com a temática do evento, com figurinos bem apresentáveis e maquiagem. Os recreacionistas deverão desenvolver as oficinas e atividades com responsabilidade, não expondo nenhuma criança à qualquer tipo de risco/perigo voluntário ou involuntário.

c) Disponibilizar 08 recreacionistas para desenvolver as atividades nos outros locais: Dispor de 08 (oito) recreacionistas para o desenvolvimento das atividades durante a Páscoa (sendo 1 para acompanhar o Sr. e a Sra. Coelho, 2 para caça ao ninho, 2 para pintura de rosto e 3 para desenvolver brincadeiras em geral), nos períodos e horários indicados nos itens 3.2. e 3.3. Os recreacionistas deverão estar caracterizados de acordo com a temática do evento, com figurinos bem apresentáveis e maquiagem. Os recreacionistas deverão desenvolver as oficinas e atividades com responsabilidade, não expondo nenhuma criança à qualquer tipo de risco/perigo voluntário ou involuntário.

d) Oficina de pintura de ovos: Realizar a oficina de pintura de ovos. As crianças serão orientadas para pintar os ovos. Deverá ser disponibilizada toda a estrutura necessária, com mesas e cadeiras para as crianças, com espaço para atender 20 crianças por vez. Disponibilizar 3.000 ovos de plástico e fornecer o material de pintura, incluindo pincéis, tinta guache lavável e atóxica, com no mínimo 6 cores diferentes, potes com água e toalhas para trocar a cor dos pincéis e lenços umedecidos para limpar resíduos nas mãos. A empresa deverá ser responsável pela higienização com álcool em gel das mesas e cadeiras, bem como dos materiais utilizados a cada troca de participante. Insumos por conta da empresa. Conforme períodos e horários indicados no item 3.1.

e) Caça ao Ninho: Realizar um circuito de caça ao ninho, com túneis, cordas, cones, slackline, entre outros, buscando desenvolver a coordenação motora ampla das crianças. Ao final do circuito, a criança encontrará um ninho gigante com ovos dentro. A empresa deverá disponibilizar 4.000 ovos de chocolate de 50 g cada um. Cada criança terá direito a receber 1 ovo. Ao final do circuito, a criança receberá um carimbo na mão, indicando que já retirou o seu ovo.



Todos os materiais são por conta da empresa. Conforme períodos e horários indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

f) Pintura de rosto: Realizar a pintura de rosto. Os profissionais deverão fazer a pintura com desenhos atrativos para as crianças. Deverá ser disponibilizada toda a estrutura necessária, com mesas e cadeiras. As tintas deverão ser próprias para a pintura na pele. Todo o material utilizado deverá estar limpo e em boas condições de uso. A empresa deverá ser responsável pela higienização com álcool em gel das mesas e cadeiras, bem como dos materiais utilizados a cada troca de participante. Insumos por conta da empresa. Conforme períodos e horários indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

g) Brincadeiras em geral: Realizar brincadeiras diversas com as crianças que estiverem presentes. A empresa deverá dispor de objetos lúdicos, cordas, túneis, bambolês, entre outros para realizar as brincadeiras. Insumos por conta da empresa. Conforme períodos e horários indicados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

7. ESPETÁCULO “A PAIXÃO DE CRISTO”

7.1 ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO “A PAIXÃO DE CRISTO”: Elenco de, no mínimo, 20 atores para realização do espetáculo teatral “A Paixão de Cristo”, com duração máxima de 1 hora.

a) Realizar o espetáculo Teatral “A Paixão de Cristo”, sexta-feira, dia 29 de março de 2024, em horário e local a definir, com duração máxima de 1 hora, com elenco mínimo de 20 atores caracterizados com figurinos de qualidade e respeitando as características da época.

O texto dramático (roteiro) da apresentação deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 1 – Estar de acordo com a historicidade bíblica, respeitando a Igreja Católica Apostólica Romana Ocidental;
- 2 – Ter aprovação do Departamento de Cultura do Município;
- 3 – Estar de acordo com as normas textuais de dramaturgia (discursos diretos, rubricas e descrições específicas do texto dramático);
- 4 – Possuir registro de texto (peça teatral) em órgão competente como cartório ou instituição oficial de registro de obras dramáticas);



- 5 – Possuir declaração de Termo de Cedência do texto dramático, com autorização do autor para uso público em espetáculo específico para a data de 29/03/2024, ou em caso de chuva a transferência de exibição para outro local a definir. A Companhia Teatral (empresa), deverá comprovar experiência apresentações de espetáculos temáticos alusivos à Semana Santa. Os documentos devem ser comprovados através dos seguintes itens: declaração de apresentação; fotos de jornais, matérias de noticiários online de jornal profissional, atestado de Capacidade Técnica em evento de igual ou maior amplitude cenográfica de público e elenco;
- 6 – O Diretor do espetáculo deve comprovar registro em DRT junto ao Sated/RS;
- 7 – A empresa contratada deverá comprovar, por declaração, que o elenco de atores/atrizes participantes da peça possuem experiência em espetáculos de mesmo perfil;
- 8 – A empresa contratada deve disponibilizar figurinos, cenários, adereços e ornamentações de acordo com a literatura estética presente na cultura Católica Apostólica Romana Ocidental;
- 09 – As estruturas de palco, som e luzes serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 Todos os profissionais deverão possuir experiência para o desenvolvimento das atividades propostas. Devem apresentar sólidos conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público.

8.2 Todos os profissionais deverão ter acima de 18 anos.

8.3 Os trajes deverão ser apresentados ao Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura e Esporte, para aprovação, até o dia 15 de março de 2024.



8.4 Os trajes deverão estar em excelente estado de conservação, sendo diariamente limpos e desamassados. Em caso de alteração de traje o mesmo deverá ser apresentado com antecedência ao Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura e Esporte, para aprovação.

8.5 Diariamente, a equipe deverá ser completa. Em caso de falta, os personagens deverão ser substituídos pela empresa contratada.

8.6 Não será permitida a colocação de faixas ou qualquer outra forma de divulgação da empresa contratada no local de realização das atividades, sendo a realização do projeto de exclusividade da Prefeitura Municipal de Erechim.

8.7 A empresa contratada deverá apresentar aos gestores do projeto, antecipadamente e com tempo hábil para fazer alterações, o projeto de recreação, figurinos, atividades e operacionalização dos itens propostos para aprovação.

8.8 A empresa deverá apresentar Atestado de Capacitação Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

8.9 A empresa deverá apresentar ao gestor a relação dos profissionais que atuarão, o vínculo trabalhista ou contrato de trabalho com a empresa, bem como o currículo dos profissionais com foto, comprovando conhecimentos em lazer, ludicidade e atividades voltadas para diferentes tipos de público, até o dia 15 de março de 2024.

8.10 A empresa se compromete com a indicação de pessoas idôneas para o desenvolvimento das atividades.

8.11 Todos os personagens deverão estar caracterizados e em seus lugares de atuação com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

[Handwritten signature]



8.12 A Empresa deverá fornecer aos seus personagens e contratados água, lanche e transporte.

8.13 A critério exclusivo do Município de Erechim, e mediante prévia e expressa autorização do gestor do contrato, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais legais, fica admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto desta licitação, até o limite a ser estabelecido pela Administração quando da ocorrência de tal hipótese.

8.14 Caso ocorram contratemplos, como roubos, depredação ou desvios, os mesmos deverão ser comunicados ao departamento policial, com o registro de um boletim de ocorrência. A cópia do B.O. deverá ser entregue ao gestor do presente contrato.

8.15 Todos os serviços são de responsabilidade da empresa, seja por equipamento próprio ou por subcontratação dos serviços.

8.16 Os horários, datas e locais poderão ser alterados sem aviso prévio, conforme necessidade.

8.17 Em caso de chuva ou outros eventos adversos, os eventos poderão ser transferidos para outra data, horário e outro local na cidade de Erechim, a ser definido posteriormente.

8.18 Caso ocorra sobra de materiais e ovos, os mesmos deverão ser entregues para a Secretaria de Cultura e Esporte.

8.19 A contratação será feita por lote.


Andressa Carla Camilotto
Assessora I
Portaria 545/2021 de 18/02/2021